



CONS.MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO DE N.º 009 DE 2019/CMDCA

“Dispõe sobre a Concessão dos Certificados de Registro e Funcionamento para a empresa CIEE- Centro de Integração Empresa Escola no CMDCA e da outras providencias. ”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Buritis/RO, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº056 de Maio de 1999, que institui o Conselho Tutelar do Município de Buritis/RO Em reunião realizada aos dias 12 de Novembro de 2019 faz saber que:

CONSIDERANDO O disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988 que prevê que É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Resolução CONANDA n.º 71/ 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio – Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 15 a 19 da Resolução CONANDA 105/2005, com as alterações introduzidas pela Resolução 116/ 2006;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 01 de 13 de dezembro de 2006 do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS e CONANDA, que aprovou o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE e regulamenta a execução das medidas Socioeducativa destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

CONSIDERANDO a análise realizada pela conselho na documentação anexada ao pedido de inscrição tais como: (contratos, atos constitutivos, estatutos, compromissos inscritos junto ao registro civil de pessoas jurídicas apresentados pela entidade, notou-se a empresa esta apta a ofertar o serviço no âmbito do município de Buritis /ro .

Diante do exposto o CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONS.MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLVE:

ART. I- APROVAR a concessão dos Certificados de Funcionamento e Registro de entidade, para a empresa CIEE- Centro de Integração Empresa Escola, por período de 01(um) ano apartir desta data. Ressalvando que esta aprovação será de suma importância para o município no tocante ao fortalecimento, a garantia e acessibilidade de direitos de crianças e adolescentes.

ART. II- Esta deliberação encontra-se transcrita na ata da Nona Plenária Ordinária Do Conselho Municipal De Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. III- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrario.

Buritiz, 12 de novembro de 2019.

Fernanda Cristina Souza Santos
PRESIDENTE DO CMDCA

Saionara Verônica Costa de Farias
VICE- PRESIDENTE DO CMDCA

Fabio Aparecido Pereira Barbosa
CONSELHEIRO

JACIARA Rezende dos Santos
CONSELHEIRO